DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.636/2021, de 15 de Setembro de 2021.

(Nomeia a Comissão Especial para abertura, realização e apresentação de relatório final de Processo Administrativo, visando apuração de possíveis danos, avarias e prejuízos financeiros em veículo da Prefeitura Municipal de Saltinho, bem como apurar a responsabilidade por tais, mediante conduta irregular e grave praticada por funcionário público deste Município e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o quanto noticiado pelo Diretor do Departamento Administrativo deste Município, através do Boletim Eletrônico de Ocorrência n° 0001608394/2021, dando conta de acidente ocorrido com veículo Ambulância, Ano 2020, Marcar/Modelo Renault/MST, placas FNT-8G95, cor branca de propriedade desta Municipalidade, causado in these por funcionário público municipal desta na sua condução;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos danos, avarias e prejuízos junto ao veículo, bem como de apuração da responsabilidade do condutor do veículo NORBERTO SANTOS SANTANA, causadores destes;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para abertura, realização e apresentação de relatório final de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos danos, avarias e prejuízos financeiros corridos junto ao veículo Ambulância, ano 2020, Marcar/Modelo Renault/MST, placas FNT-8G95, cor branca por conta do acidente ocorrido na data de 19/08/2021, por volta das 14:30 horas, bem como a eventual responsabilidade do funcionário público NORBERTO SANTOS SANTANA.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes funcionários públicos efetivos desta Municipalidade para comporem esta Comissão:

I – MARTA REGINA BARRICHELLO (CPF: 191.698.118-65);

II – LUCAS SALVADOR SPADA (CPF: 417.942.488-62);

III – FERNANDO RENATO HYPPOLITO (CPF: 048.688.808-88);

Art. 3º. Compete à Comissão ora nomeada esclarecer os assuntos e fatos apresentados em relação ao funcionário NORBERTO SANTOS SANTANA, especificamente com relação a apresentação do quanto relatado pelo Diretor do Departamento Administrativo, podendo aquela vistoriar documentos, arrolar e ouvir testemunhas, tomar depoimentos e realizar quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários, sempre na busca da verdade real dos fatos.

Art. 4º. Os membros desta Comissão não receberão nenhuma remuneração por este trabalho, sendo este considerado de relevância comunitária e interesse público.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogável por igual período desde que a pedido fundamentado da Comissão, a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 15 de Setembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -